

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2017

Edital para Credenciamento de Pessoas Físicas, Profissionais Autônomos de NÍVEL SUPERIOR, que tenham interesse em prestar serviços no Projeto FUNPAR – SECRETARIA 2

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoa Física para atuação no **FUNPAR – SECRETARIA 2**, objeto do Convênio nº 2919 celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 17/2011-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso.

1. O PROJETO

O projeto, coordenado no âmbito da FUNPAR pelo professor Romano T. Junior – Secretaria 2.

O Programa de Educação Continuada em Ciências Agrárias (PECCA) é uma estrutura de apoio à iniciativas educacionais com foco em educação a distância do SCA. Essa estrutura está localizada em sala no prédio da administração do setor contando com mini-estúdio para gravação de vídeo-aulas e colaboradores nas áreas de tutoria, informática, secretaria e processos administrativos.

Por ser uma estrutura de apoio é mantida diretamente pelos projetos a ela vinculados não havendo o PECCA convênio específico com a fundação de apoio.

Atualmente atende a projetos vinculados ao DERE (Departamento de Economia Rural e Extensão) e ao DECIF (Departamento de Ciências Florestais) mas está aberto a iniciativas de outros departamentos e professores do setor.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem o objetivo de receber manifestação de interesse para o credenciamento de profissionais autônomos de Nível Superior para a prestação de serviços de Assessor de Marketing e Orientador, junto a **Funpar – Secretaria 2**, de acordo com as atividades discriminadas neste edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
- Ter no mínimo, 18 anos, completos;
- Possuir a formação acadêmica exigida;
- Possuir experiência para os serviços especificados;
- Possuir toda a documentação exigida neste edital.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 ASSESSOR DE MARKETING

Formação	Ensino Superior completo em Marketing e/ou afins.
Resumo das Atividades	O contratado atuará junto a Equipe do projeto desenvolvendo as atividades de: <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação de cursos de pós-graduação; • Divulgação de cursos de extensão; • Acompanhamento de mídias sociais.
Requisitos para o cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio total sobre o assunto; • Experiência comprovado na área. • Boa comunicação (escrita e verbal); • Disponibilidade imediata para atuação;
Carga Horária	<ul style="list-style-type: none"> • Para fins de quantificação do preço estima-se um total de 20 horas semanais
Remuneração	<ul style="list-style-type: none"> • O valor mensal será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Duração do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> • 3 meses

4.2 ORIENTADOR

Formação	Mestrado Completo
Resumo das Atividades	O contratado atuará junto a Equipe do projeto desenvolvendo as atividades de: <ul style="list-style-type: none"> • Orientar alunos em diversos temas dentro da linha de pesquisa de cada curso; • Avaliar os trabalhos de defesa, bem como se encontram-se aptos; • Orientar sobre as referências bibliográficas, e apoio para formatação dos trabalhos dentro das normas da BNT e UFPR; • Apoiar de modo geral os alunos para que o trabalho seja organizado,

	claro e fluente.
Requisitos para o cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Titulação mínima de Mestre; • Domínio total sobre o assunto; • Experiência comprovado na área. • Boa comunicação (escrita e verbal); • Disponibilidade imediata para atuação;
Carga Horária	<ul style="list-style-type: none"> • Para fins de quantificação do preço estima-se um total de 180 horas.
Remuneração	<ul style="list-style-type: none"> • O valor unitário por atendimento individual de aluno será R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Duração do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> • 12 meses.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- Curriculum vitae contendo na 1ª página a ficha cadastral conforme Modelo I
- Declaração do candidato acerca de sua situação profissional perante a administração pública federal, estadual ou municipal e não tem parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do Convênio nº 2919 (Modelo I ou Modelo II)

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para participar do processo de credenciamento serão realizadas no período de: **12/03/2017 a 16/03/2017**.

6.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 5 em meio físico ou digital conforme as seguintes orientações:

Meio Físico enviar envelope fechado para:

FUNPAR

Rua João Negrão, 280

Curitiba – PR 80010-200

[EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/17 CARGO: _____]

Meio Digital: enviar e-mail para:

curriculo@funpar.ufpr.br

Assunto: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/17 CARGO: _____**]

- 6.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.4 Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos citados no item 5.
- 6.5 Não serão pontuadas as experiências profissionais e formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas.

7. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1 A seleção e classificação dos inscritos constará das seguintes etapas:

1ª Etapa: Conferência, análise e aprovação da documentação entregue. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 5 deste Edital.

2ª Etapa: Análise currículo e documentos que comprovem experiência.

a) Formação Acadêmica: Pontuação Máxima de 50 pontos

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área solicitada	Diploma devidamente registrado ou ata de defesa ou certificado ou declaração de conclusão.	30	1	30
Doutor em outra área		20	1	20
Mestre na área solicitada		20	1	20
Mestre em outra área		10	1	10
Doutorando na área solicitada	Comprovante de matrícula	15	1	15
Doutorando em outra área		10	1	10
Mestrando na área solicitada		10	1	10
Mestrando em outra área		5	1	5
Pós-Graduação lato sensu (especialização) NA ÁREA solicitada com carga mínima de 360	Certificado ou declaração de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar	15	2	30
Pós-Graduação lato sensu (especialização) em OUTRA área solicitada com carga mínima de 360		10	1	10
Graduação na área	Diploma devidamente registrado	15	1	15
Graduação em outra área		10	1	10

b) Experiência Profissional: Pontuação Máxima de 50 pontos

Comprovação de experiência de no mínimo 6 meses no desenvolvimento de atividades relacionadas no item 4.

Atestado de Capacidade Técnica ou similar, conforme item 5 “c”. (10 pontos por ano comprovado)

7.2 Classificação: Os candidatos cuja documentação atenda ao exigido neste Edital serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida pelo somatório das notas obtidas na Avaliação Acadêmica e na Experiência Profissional.

7.3 Critério de Desempate: São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:

- a) Maior pontuação em Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação em Formação Acadêmica;
- c) Maior idade.

7.4 Divulgação do Resultado: A lista dos profissionais credenciados será divulgada no site da FUNPAR.

8. CONVOCAÇÃO

8.1 Os profissionais melhores classificados serão convocados para entrevista realizada pelo coordenador ou pessoa por ele designada que selecionará aquele profissional com o perfil mais adequado ao trabalho do Projeto.

8.2 O profissional selecionado será convocado para a efetiva prestação de serviços autônomos mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço (conforme Modelo IV) a qual conterà o objeto da contratação, prazo e honorários.

8.3 As convocações serão feitas sempre por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado pelo credenciado no *Curriculum vitae*. Qualquer problema no recebimento de mensagens eletrônicas via e-mail será de responsabilidade do credenciado.

8.4 O convocado terá o prazo máximo de 2 dias úteis para aceitar ou recusar a convocação e apresentar na FUNPAR os documentos necessários, conforme definido no item 5 deste Edital. A ausência de resposta ao final deste prazo será considerada como desistência da proposta enviada e permitirá a convocação do próximo interessado.

8.5 A desistência do candidato em ocupar a vaga deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR via e-mail curriculo@funpar.ufpr.br

8.6 Após o aceite do trabalho, o profissional deverá comparecer na FUNPAR e juntar à Ordem de Serviço os seguintes documentos:

- a) cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) dados bancários;
- c) declaração de dependentes;
- d) comprovante de inscrição no INSS ou PIS/PASEP.

8.7 Os serviços serão prestados de forma autônoma, mediante RPCI – Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

- 8.8 Poderão ser convocados tantos quantos profissionais se fizerem necessários para o cumprimento das atividades previstas no projeto, definindo-se, para cada caso, as horas necessárias e os produtos.

9. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 O valor da remuneração do profissional será fixado com base nas horas técnicas efetivamente trabalhadas;
- 9.2 O valor unitário por atendimento individual de aluno no cargo de Orientador será R\$ 500,00 – Valor Bruto, não será computado os descontos legais;
- 9.3 O valor mensal para 20 horas do cargo de Assessor de Marketing será R\$,1.500,00 – Valor Bruto, não será computado os descontos legais;
- 9.5 O pagamento será efetuado a partir da entrega de relatório de atividades e sua aceitação pelo Coordenador do projeto, exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo profissional;
- 9.6 Ficam ao encargo do profissional credenciado, quando da efetiva emissão da Ordem de Serviço, todas as despesas relativas a locomoção e alimentação. Em caso de necessidade de deslocamento a serviço, as despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da FUNPAR com recursos previstos no projeto, mediante prévia autorização do coordenador do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os pedidos de esclarecimento poderão ser enviados por e-mail para curriculo@funpar.ufpr.br até 24 horas do encerramento do prazo de inscrição.
- 10.2 Será admitido recurso por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas protocolado na FUNPAR, a partir da divulgação da Classificação, ao diretor Superintendente da FUNPAR, devidamente instruído e justificado.
- 10.3 Não havendo apresentação de recursos ao processo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.
- 10.4 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade estipulado em 2 anos.
- 10.5 A participação e credenciamento não implicará em obrigatoriedade de contratação por parte da FUNPAR.
- 10.6 Os credenciados junto a este Edital que por ventura não forem selecionados para os serviços aqui descritos mas que tenham qualificação profissional para atividades correlatas, poderão ser aproveitados em outras oportunidades oferecidas pela FUNPAR, mediante entrevista específica por banca examinadora segundo regras a serem estabelecidas em instrumento próprio, mediante análise das qualificações



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

técnicas segundo os critérios aqui estabelecidos, sem obrigatoriedade de aceitação de parte do candidato.

Curitiba, 12 de março de 2017.

ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK

Diretor de Administração e Finanças

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95

[MODELO I]

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME] , portador do RG nº e CPF nº declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de , lotação , na cidade de , estado do , e que não tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação Projeto [NOME DO PROJETO] , objeto do Convênio nº _____ celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

Declaro outrossim, que estou ciente de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após divulgação do resultado final e, na hipótese de que venha a ser selecionado, após encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome

[MODELO II]

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME] , portador do RG nº e CPF nº declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que não sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de , lotação , na cidade de , estado do , e que não tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação Projeto [NOME DO PROJETO] , objeto do Convênio nº _____ celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

Declaro outrossim, que estou ciente de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após divulgação do resultado final e, na hipótese de que venha a ser selecionado, após encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais e registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome

[MODELO III]

ORDEM DE SERVIÇO Nº /
 Ref.: Edital de Credenciamento FUNPAR Nº 005/17

<p>1. PARTES</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p>FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba - Pr., na Rua João Negrão, 280, CEP 80010-200, Curitiba-PR, CNPJ n.º 78.350.188/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Superintendente Professor LUIZ ROGÉRIO FARIAS, RG n.º 834166-4/PR e CPF n.º 142.032.009-20 e por seu Diretor de Administração e Finanças ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK, RG n.º 62767936/PR e CPF n.º 015.197.309-18.</p>
<p>CONTRATADO</p>	<p>***NOME***, ***QUALIFICAÇÃO***, com endereço profissional nesta Capital na rua ***ENDEREÇO***, portador do RG n.º xxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º ***Nº***, e no ***CONSELHO FEDERAL DE...*** sob n.º xxxx</p>
<p>2. OBJETO</p>	<p>a) Constitui objeto da presente Ordem de Serviço - OS a prestação de serviços de Diagramador relacionados a execução do Projeto Funpar – Secretaria 2 conforme definido no Edital de Credenciamento nº 3141</p>
<p>3. SERVIÇOS</p>	<p>(a) O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços de desenvolvimento e implantação de sistema online para gerência de certificados e documentos para professores e coordenadores do projeto.</p> <p>(b) O CONTRATADO se compromete a prestar os serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional, bem como a refazê-los ou readequá-los em caso de não conformidade, sem ônus adicional à CONTRATANTE.</p>
<p>4. PRAZO</p>	<p>O prazo de vigência da presente OS é de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.</p>
<p>5. VALOR</p>	<p>(a) Os valores indicados estão previstos no Plano de Aplicação do Projeto Funpar – Secretaria 2, objeto do convênio 2919. Celebrado entre Universidade Federal do Paraná e FUNPAR.</p>
<p>6. PAGAMENTOS</p>	<p>(a) Os pagamentos serão efetuados mediante RPCI – Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual.</p> <p>(b) O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO exclusivamente por crédito em conta corrente indicado pelo CONTRATADO,</p> <p>(c) O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO mediante a apresentação de Relatório de Atividades desenvolvidas e demonstrativo de</p>

	<p>horas dedicadas no período. Este Relatório deve ser atestado pelo Coordenador do projeto para fins de autorização do pagamento.</p> <p>(d) O valor aqui acordado inclui todos os custos e lucros para o CONTRATADO, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.</p> <p>(e) Da parcela referente à remuneração do CONTRATADO, a CONTRATANTE deduzirá do montante pago os valores relativos a (i) Imposto de Renda; (ii) Imposto sobre Serviços (ISS); e (iii) contribuição Previdenciária (INSS).</p> <p>(e) Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a entrega dos relatórios/produtos e aprovação prévia de conformidade pelo Coordenador do Projeto.</p> <p>(f) Eventuais despesas de viagens e diárias ficarão por conta do CONTRATANTE, mediante solicitação da Coordenação do Projeto e de acordo com os valores estabelecidos no projeto.</p>
7. PROPRIEDADE	<p>Todos os estudos, relatórios, gráficos, resultados técnicos ou outros produtos preparados pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE em virtude deste ajuste serão de propriedade da CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO conservar uma cópia desses documentos para referência pessoal.</p>
8. VÍNCULO	<p>O presente contrato não implica em qualquer espécie de vínculo de natureza trabalhista entre as partes, uma vez que os serviços serão prestados por profissional liberal, nos estritos termos do ajuste, ficando cada parte responsável pelo recolhimento dos tributos e contribuições a que sejam obrigados.</p>

Curitiba, 12 de março de 2017.

CIENTE:

CONTRATANTE

LUIZ ROGERIOS FARIAS
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO

NOME